



**REQUERIMENTO Nº / 2020
(Do Senhor Celso Sabino)**

Requer a urgência na tramitação e a imediata inclusão na Ordem do Dia, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Apresentação: 20/04/2020 09:00

REQ n.724/2020

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a urgência na tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 88/2020, que Institui o Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF), de que trata o inciso VII do artigo 153 da Constituição Federal.

Justificativa

A Constituição Federal já trouxe a previsão do Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF), de competência federal. Contudo, desde 1988 não se obteve êxito em instituí-lo de fato, em razão da enorme influência política que os muito ricos exercem nas altas esferas de poder, apesar do intenso debate nacional e da existência de inúmeras propostas em discussão no Parlamento.

Pensamos que agora, devido à grave crise de saúde pública por que passamos em decorrência da pandemia do coronavírus, é hora de darmos um passo firme na direção da solidariedade e da fraternidade que tanto caracterizam o povo brasileiro, e exigirmos dos mais afortunados uma dose maior de contribuição.

Com base em estudos sobre a matéria, foi proposta a criação de um IGF com alíquotas progressivas de 1%, 2% e 3% sobre o patrimônio conhecido que exceder aos valores de R\$ 20,0 milhões, R\$ 50,0 milhões e R\$ 100,0 milhões, respectivamente. O estudo estima que esse imposto arrecadaria entre 30 e R\$ 40 bilhões ao ano, e afetaria apenas 0,1% dos contribuintes do Imposto de Renda das Pessoas Físicas. Na proposta que encaminhamos, a arrecadação será ainda maior, pois incluímos entre os contribuintes também as pessoas físicas e jurídicas estrangeiras que possuem bens no Brasil, que não foram consideradas na estimativa do citado estudo.

Além de incorporar as sugestões propostas, desenhamos o IGF com regras de avaliação do patrimônio e com medidas antielisivas que não permitirão a subavaliação da fortuna a ser tributada.

Documento eletrônico assinado por Celso Sabino (PSDB/PA), através do ponto SDR_56023, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C 0 2 0 6 5 3 8 9 8 9 1 0 0 *



Pede-se o apoio dos nobres Pares ao presente requerimento de urgência.

Nestes termos pede deferimento,

Brasília, 17/04/2020.

Deputado **Celso Sabino**

PSDB/PA.



* C D 2 0 6 5 3 8 9 8 9 1 0 0 *